



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR N° 527

[Documento normativo revogado pela Resolução 2.535, de 26/08/1998.](#)

Às Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

MCR 9 e 11 — CRÉDITOS DE CUSTEIO E COMERCIALIZAÇÃO —
Comunicamos que foram aprovadas as seguintes medidas, com o objetivo de estimular a produção de feijão:

a) reajustar o preço mínimo das regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, safra 1980/81, para Cr\$ 2.520,00/saca de 60 kg;

b) fixar os preços mínimos abaixo para sementes, da safra 1980/81:

I — certificada: Cr\$ 66,00/kg;

II — fiscalizada: Cr\$ 55,00/kg;

c) admitir a inclusão da semente própria no orçamento de plantio, como item financiável;

d) autorizar a liberação do financiamento para o plantio, independentemente do pagamento do crédito de custeio da safra das águas, desde que não esteja vencido;

e) manter as demais normas em vigor, quanto a limites de adiantamento e ao PROAGRO (teto de cobertura e adicional).

2. Em conseqüência, anexamos as folhas necessárias à atualização do MCR.

D.O.U. 11.12.80

Brasília (DF), 10 de dezembro de 1980

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL

Geraldo Martins Teixeira — Chefe

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.

ATUALIZAÇÃO MCR N° 047

CRÉDITO RURAL

Créditos de Custeio — 9

Documento alterado

Documento n° 3

CUSTEIO AGRÍCOLA – PREÇOS MÍNIMOS BÁSICOS – Em Cr\$



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CUSTEIO AGRÍCOLA - PREÇOS MÍNIMOS BÁSICOS - Em Cr\$

PRODUTOS	UNIDADES DE MEDIDAS	NORTE / NORDESTE			SUDESTE / SUL / CENTRO-OESTE		
		SAFRAS	PREÇO MÍNIMO BÁSICO	UNIDADES DA FEDERAÇÃO	SAFRAS	PREÇO MÍNIMO BÁSICO	UNIDADES DA FEDERAÇÃO
BABAÇU	60 kg	1980/81	375,50	AM,CE,MA,PA,PI	1980/81	375,50	GO,MT
SEMENTE DE CEVADA CERVEJEIRA	1 kg	—	—	—	1980/81	13,92	PR,RS,SC
SEMENTE DE FEIJÃO - CERTIFICADA (SAFRA DA SECA)	1 kg	1980/81	66,00	BA	1980/81	66,00	ES,GO,MG,MS,MT,PR, RJ,RS,SC,SP
SEMENTE DE FEIJÃO - FISCALIZADA (SAFRA DA SECA)	1 kg	1980/81	56,00	BA	1980/81	56,00	ES,GO,MG,MS,MT,PR, RJ,RS,SC,SP
SEMENTE DE JUTA (VARIEDADE BRANCA)	1 kg	1980/81	105,00	PA(1)	—	—	—
SEMENTE DE JUTA (OUTRAS VARIEDADES)	1 kg	1980/81	94,50	PA(1)	—	—	—
UVA	1 kg	—	—	—	1980	4,20	MG,PR,RS,SC,SP

OBSERVAÇÃO:

(1) SOMENTE O MUNICÍPIO DE ALENQUER

CRÉDITO RURAL

Créditos de Comercialização — 11

Documento alterado

Documento n° 1

MCR 11-3 COMERCIALIZAÇÃO AGRÍCOLA - PREÇOS MÍNIMOS BÁSICOS — Em Cr\$

MCR 11-3 - COMERCIALIZAÇÃO AGRÍCOLA - PREÇOS MÍNIMOS BÁSICOS - Em Cr\$

PRODUTOS	UNIDADES DE MEDIDAS	NORTE / NORDESTE			SUDESTE / SUL / CENTRO-OESTE		
		SAFRAS	PREÇO MÍNIMO BÁSICO	UNIDADES DA FEDERAÇÃO	SAFRAS	PREÇO MÍNIMO BÁSICO	UNIDADES DA FEDERAÇÃO
ALGODÃO EM CAROÇO ..	15 kg	1980/81	475,20	BA(2),RO	1980/81	475,20	DF,ES,GO,MG,MS,MT, PR,RJ,RS,SC,SP
	15 kg	1980	268,50	AL,BA(1),CE,MA,PA,PB,PE,PI, RN,SE	—	—	—
ALHO CURADO	1 kg	1980/81	50,00	AC,AL,AM,AP,BA,CE,MA,PA, PB,PE,PI,RN,RO,RR,SE	1980/81	50,00	DF,ES,GO,MG,MS,MT, PR,RJ,RS,SC,SP
ALHO SECO (ALHO MEIA CURA)	1 kg	1980/81	32,80	AC,AL,AM,AP,BA,CE,MA,PA, PB,PE,PI,RN,RO,RR,SE	1980/81	32,80	DF,ES,GO,MG,MS,MT, PR,RJ,RS,SC,SP
AMENDOIM EM CASCA ..	25 kg	1980/81	325,00	AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN, RO,SE	1980/81	325,00	DF,ES,GO,MG,MS,MT, PR,RJ,RS,SC,SP
ARROZ EM CASCA	50 kg	1980	720,00	RR	—	—	—
	50 kg	1980/81	720,00	AC,AL,AM,AP,BA,CE,MA,PA, PB,PE,PI,RN,RO,SE	1980/81	720,00	DF,ES,GO,MG,MS,MT, PR,RJ,RS,SC,SP
AVEIA	40 kg	—	—	—	1980/81	350,40	DF,ES,GO,MG,MS,MT, PR,RJ,RS,SC,SP
BABAÇU	60 kg	1980/81	375,50	AM,CE,MA,PA,PI	1980/81	375,50	GO,MT
CARNAÚBA (CERA)	15 kg	1980/81	950,10	AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE	—	—	—
CASTANHA DE CAJU COM CASCA	1 kg	1980/81	18,00	AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE	—	—	—
CASTANHA DO BRASIL ..	1 hl	1980/81	746,50	AC,AM,AP,PA,RO,RR	1980/81	746,50	MT
CENTEIO	60 kg	—	—	—	1980/81	525,60	DF,ES,GO,MG,MS,MT, PR,RJ,RS,SC,SP
CEVADA CERVEJEIRA ..	60 kg	—	—	—	1980/81	710,40	DF,ES,GO,MG,MS,MT, PR,RJ,RS,SC,SP
FEIJÃO ANÃO ("BRANCO", "CORES", "RAJADO" e "PRETO")	60 kg	1980/81	1.800,00	BA(2),RO	1980/81	1.800,00	DF,ES,GO,MG,MS,MT, PR,RJ,RS,SC,SP
		1980/81	900,00	AC,AL,AM,AP,BA(1),CE,MA, PA,PB,PE,PI,RN,RR,SE	—	—	—
FEIJÃO ANÃO "PRETO" (UBERABINHA) e "CORES" (ROXINHO e/ou ROXÃO) ..	60 kg	1980/81	2.520,00	BA(2),RO	1980/81	2.520,00	DF,ES,GO,MG,MS,MT, PR,RJ,RS,SC,SP
FEIJÃO DE CORDA (MACAÇAR) "VERMELHO" ..	60 kg	1980/81	612,00	AC,AL,AP,BA(1),CE,MA,PA, PB,PE,PI,RN,RR,SE	—	—	—
GERGELIM	—	—	—	—	—	—	—
GIRASSOL	40 kg	1980/81	420,00	AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE	1980/81	420,00	DF,ES,GO,MG,MS,MT, PR,RJ,RS,SC,SP
GUARANÁ EM RAMA (SEMENTE TORRADA)	1 kg	1980/81	140,00	AM,BA,PA	—	—	—
JUTA E MALVA (SOLTA) ..	1 kg	1980/81	30,00	AM,MA,PA	—	—	—
MAMONA	60 kg	1980/81	880,20	AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE	1980/81	880,20	DF,ES,GO,MG,MS,MT, PR,RJ,RS,SC,SP
MANDIOCA (RAIZ)	1 t	1980/81	1.800,00	AC,AL,AM,AP,BA,CE,MA,PA, PB,PE,PI,RN,RO,RR,SE	1980/81	1.800,00	DF,ES,GO,MG,MS,MT, PR,RJ,RS,SC,SP
MENTA (ÓLEO BRUTO) ..	1 kg	1980/81	396,80	PA	1980/81	396,80	MG,MS,PR,SP
MILHO	60 kg	1980/81	474,00	AC,AM,AP,BA(2),PA,RO,RR	1980/81	474,00	DF,ES,GO,MG,MS,MT, PR,RJ,RS,SC,SP
	60 kg	1980	225,00	AL,BA(1),CE,MA,PB,PE,PI,RN, SE	—	—	—
RAMI	1 kg	1980/81	35,00	BA	1980/81	35,00	PR,SP
SEDA (CASULO VERDE) ..	1 kg	—	—	—	1980/81	134,00	DF,ES,GO,MG,MS,MT, PR,SP

Carta-Circular n° 527 de 10 de dezembro de 1980



BANCO CENTRAL DO BRASIL

MCR 11-3 COMERCIALIZAÇÃO AGRÍCOLA – PREÇOS MÍNIMOS BÁSICOS — Em Cr\$

MCR 11-3 – COMERCIALIZAÇÃO AGRÍCOLA – PREÇOS MÍNIMOS BÁSICOS – Em Cr\$

PRODUTOS	UNIDADES DE MEDIDAS	NORTE / NORDESTE			SUDESTE / SUL / CENTRO-OESTE		
		SAFRAS	PREÇO MÍNIMO BÁSICO	UNIDADES DA FEDERAÇÃO	SAFRAS	PREÇO MÍNIMO BÁSICO	UNIDADES DA FEDERAÇÃO
SEMENTE DE AMENDOIM	1 kg	—	—		1980/81	27,50	SP
SEMENTE DE ARROZ . . .	1 kg	1980/81	21,50	BA,RO	1980/81	21,50	DF,ES,GO,MG,MS,MT,PR,RJ,RS,SC,SP
SEMENTE DE BATATA . . .	1 kg	—	—		1980/81	20,00	ES,MG,PR,RJ,RS,SC
SEMENTE DE CEVADA CERVEJEIRA	1 kg	—	—		1980/81	13,92	PR,RS,SC
SEMENTE DE FEIJÃO (SAFRA DAS ÁGUAS).	1 kg	1980/81	47,00	BA	1980/81	47,00	ES,GO,MG,MS,MT,PR,RJ,RS,SC,SP
SEMENTE DE FEIJÃO – CERTIFICADA (SAFRA DA SECA)	1 kg	1980/81	66,00	BA	1980/81	66,00	ES,GO,MG,MS,MT,PR,RJ,RS,SC,SP
SEMENTE DE FEIJÃO – FISCALIZADA (SAFRA DA SECA)	1 kg	1980/81	55,00	BA	1980/81	55,00	ES,GO,MG,MS,MT,PR,RJ,RS,SC,SP
SEMENTE DE JUTA (VARIETADE BRANCA)	1 kg	1980/81	105,00	PA(3)	—	—	
SEMENTE DE JUTA (OUTRAS VARIETADES)	1 kg	1980/81	94,50	PA(3)	—	—	
SEMENTE DE MILHO HÍBRIDO	1 kg	1980/81	20,30	BA,PA,RO	1980/81	20,30	ES,GO,MG,MS,MT,RJ,RS,SC,SP
SEMENTE DE MILHO VARIETADE	1 kg	1980/81	15,20	BA,PA,RO	1980/81	15,20	ES,GO,MG,MS,MT,RJ,RS,SC,SP
SEMENTE DE SOJA	1 kg	—	—		1980/81	18,00	DF,GO,MG,MS,MT,PR,RS,SC,SP
SISAL	1 kg	1980/81	17,00	AL,BA,CE,PB,PE,RN,SE	—	—	
SOJA	60 kg	1980/81	660,00	AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE	1980/81	660,00	DF,ES,GO,MG,MS,MT,PR,RJ,RS,SC,SP
SORGO	60 kg	1980/81	426,60	BA(2)	1980/81	426,60	DF,ES,GO,MG,MS,MT,PR,RJ,RS,SC,SP
	60 kg	1980	192,00	AL,BA(1),CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE	—	—	
TRIGO MOURISCO OU SARRACENO	60 kg	—	—		1980/81	420,00	MS,PR,RS,SC
UVA	1 kg	—	—		1980	4,20	MG,PR,RS,SC,SP

OBSERVAÇÕES:

(1) COMPREENDE SOMENTE OS SEGUINTE MUNICÍPIOS: ABARÉ, ACAJUTIBA, ÁGUA FIRA, ALAGOINHAS, AMARGOSA, AMÉLIA RODRIGUES, ANGUERA, ANTAS, ANTÔNIO CARDOSO, ANTONIO GONÇALVES, APORÁ, ARACI, ARAMARI, ARATUÍPE, BIRITINGA, BOA V.DO TUPIM, BREJÕES, CACHOEIRA, CAMAÇARI, CAMPO A. DE LOURDES, CANDEAL, CANDEIAS, CANSANÇÃO, CARDEAL DA SILVA, CASA NOVA, CASTRO ALVES, CATU, CORROCHÓ, CÍCERO DANTAS, CIPÓ, CONCEIÇÃO DA FEIRA, CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, CONCEIÇÃO DO COITÉ, CONCEIÇÃO DO JACUÍPE, CONDE, CORAÇÃO DE MARIA, CORONEL JOÃO SÁ, CRAVOLÂNDIA, CRI-SÓPOLIS, CRUZ DAS ALMAS, CURAÇÁ, DO MACEDO COSTA, ELÍSIO MEDRADO, ENTRE RIOS, ESPLANADA, EUCLIDES DA CUNHA, FEIRA DE SANTANA, GLÓRIA, GOVERNADOR MANGABEIRA, IAÇU, IBIQUERA, ICHU, INHAMBUPE, IPECAETÁ, IPIRÁ, IRAJUBA, IRARÁ, ITABERABA, ITANAGRA, ITAPARICA, ITAPICURU, ITIÚBA, JAGUARARI, JAGUARIBE, JANDAÍRA, JEREMOABO, JIQUIRIÇÁ, JUAZEIRO, LAJE, LAMARÃO, LAURO DE FREITAS, MACURURÉ, MARAGOGIPE, MATA DE SÃO JOÃO, MILAGRES, MONTE SANTO, MUNIZ FERREIRA, MURITIBA, MUTUÍPE, NAZARÉ, NOVA ITARANA, NOVA SOURE, OLINDINA, OURIÇANGAS, PARIPIRANGA, PAULO AFONSO, PEDRÃO, PEDRO ALEXANDRE, PILÃO ARCADE, PINDOBAÇU, POJUCA, QUEIMADAS, QUIJINGE, REMANSO, RETIROLÂNDIA, RIACHÃO DO JACUÍPE, RIBEIRA DO AMPARO, RIBEIRA DO POMBAL, RIO REAL, RODELAS, SALINAS DA MARGARIDA, SALVADOR, SANTA BÁRBARA, SANTA BRÍGIDA, SANTA INÊS, SANTA LUZ, SERTANÓPOLIS, SANTA TERESINHA, SANTO AMARO, SANTO A. DE JESUS, SANTO



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ESTEVÃO, SÃO FÉLIX, SÃO FELIPE, SÃO F. DO CONDE, SÃO G. DOS CAMPOS, SÃO M. DAS MATAS, SÃO S. DO PASSE, SAPEAÇU, SÁTIRO DIAS, SENHOR DO BOMFIM, SERRA PRETA, SERRINHA, SIMÕES FILHO, TANQUINHO, TEODORO SAMPAIO, TEOFILÂNDIA, TERRA NOVA, TUCANO, UAUÁ, UBAÍRA, VALENTE e VERA CRUZ.

(2) TODOS OS DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA NÃO CONSTANTES DA OBSERVAÇÃO ANTERIOR.

(3) SOMENTE O MUNICÍPIO DE ALENQUER.